



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 588/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, no orçamento programa do município, e dá outras providências.

FRANCISCO ENDLER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento 2016:

Art. 2º. Fica autorizado a remanejar saldos entre Fontes de Recursos do orçamento programa do município.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 11 de outubro de 2016.


FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br